



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP. 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 824 -

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAUDE
CONSTRUIDO PELA MUNICIPALIDADE NO DISTRITO
DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE-MUNICIPIO
DE MIRAI-MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes aprovou e eu
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica denominado POSTO DE SAUDE MUNICIPAL " ANTONIO ALVES
DE SOUZA ", o prédio construido pela Municipalidade no Distrito de São
Sebastião da Vargem Alegre-Município de Mirai-Minas Gerais.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em
vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e ex
execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

Mirai(MG), 27 de Abril de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
Francisco Mauro de Lucas
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Paulo Afonso Lopes
Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço de Secretaria